



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

Adm.: Leonildo José de Carvalho - Nego Carrin -

LEI Nº 083 DE 30 DE ABRIL DE 1.990.

"REVOGA ARTIGO E MODIFICA A REDAÇÃO DO ANEXO III
DA LEI MUNICIPAL Nº 060 DE 10 DE MAIO DE 1.989."

LEONILDO JOSE DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos o Artigo 3º da Lei Municipal nº 060 de 10 de 1.989.

Art. 2º - O Anexo II da Lei Municipal nº 060 fde 10 de maio de 1.989, passa a ter a seguinte redação:

A N E X O I I

DEMONSTRATIVO DO ANEXO II

Quadro de Magistério - CLT

T A B E L A S A L A R I A L

Valores Monetários em Cr\$

NÍVEIS	SALÁRIOS
P - 1	3.647,06
P - 2	4.300,00
P - 3	5.400,00
P - 4	6.500,00
P - 5	7.200,00
P - 6	8.300,00
P - 7	9.100,00

./...



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

Adm.: Leonildo José de Carvalho - Nego Carrin -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 30 de abril de 1.990.

LEONILDO JOSE DE CARVALHO
prefeito Municipal

SANCIONADO EM _____

Leonildo José de Carvalho
Prefeito Municipal